



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2023

DATA: 06.11.2023

Súmula: “Suprime-se a redação do artigo 5º do Projeto de Lei nº 034/2023, de 30/08/2023”.

A Comissão de Finanças e Orçamento, por meio de seus membros, que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 128, do Regimento Interno, vem propor a seguinte Emenda Supressiva.

Art. 1º - Fica suprimido o artigo 5º do Projeto de Lei nº 034/2023, de 30/08/2023, com a seguinte redação:

“Art. 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I – entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentre de cada projeto ou atividade;

II – entre as fontes se recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos”.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

Itapejara D'Oeste/PR, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

Marcus Vinicius Braz Santos
Vereador Presidente

Fernando Mantuvamni
Vereador Membro

Tiago Roberto Santos da Silva
Vereador Secretário